



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE-SUPERVISÃO nº. Administrativa/2020

Belo Horizonte, 29 de abril de 2020.

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, **HOMOLOGA** a sugestão pelo **ARQUIVAMENTO** contida no Parecer Único do Processo nº 04010001406/17, que tem como requerente LOURIVAL RAMOS.

Motivo: A pedido do requerente/dispensa de autorização.

Publique-se e oficie-se.

Adriana Spanol de Faria
Supervisor Regional - URFBio Rio Doce
MASP.: 13034558



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 30/04/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13838837** e o código CRC **CD072D22**.